

(CF-360)

ACORDÃO

AG/EV

X Proc. 17.952/39

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos referentes à padronização do quadro do Personal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba, na parte em que a Junta Administrativa da mesma Caixa pede reconsideração do acórdão do Conselho, de 30 de novembro de 1939:

CONSIDERANDO que o pedido de reconsideração em causa é improcedente, porisso que as modificações mandadas observar no quadro de pessoal, pelo acórdão de 30 de novembro de 1939, estão de acordo com os verdadeiros princípios que ditam o plano de padronização;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter a decisão anterior.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Cupertino Guerra      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 29 4 1940